

Lei nº 2.704, de 08 de maio de 2007.

“Acrescenta a meta ao Anexo de Metas e prioridades do PPA - Plano Plurianual para o período 2006 a 2009, Lei nº 2.531, de 17 de agosto de 2005.”

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a meta no Anexo de Metas da Secretaria de Obras da Lei nº 2.648, de 30 de outubro de 2007, com a seguinte redação:

PODER EXECUTIVO

Órgão: Secretaria de Obras

Ação: Criação do FUMREBOM e manutenção do Corpo de Bombeiros	
Produto: serviços, material de consumo e permanente.	90.000,00
Custo estimado	

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de maio de 2007.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Luíza de Souza Pacheco
Secretária da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 039/2007

Taquari, 18 de abril de 2007.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa acrescentar a meta ao Anexo de Metas e prioridades do PPA – Plano Plurianual para o período 2006 a 2009, Lei nº 2.531, de 17 de agosto de 2006.

Assim sendo, ficaria incluída a meta no Anexo de Metas da Secretaria Municipal de Obras da Lei nº 2.648, de 30 de outubro de 2006, com a seguinte redação:

PODER EXECUTIVO – Órgão: Secretaria Municipal de Obras – AÇÃO: CRIAÇÃO DO FUMREBOM e manutenção do Corpo de Bombeiros – PRODUTO: serviços, material de consumo e permanente – Custo estimado: R\$90.000,00.

Na certeza de uma boa acolhida, assim como detalhada apreciação do pedido firmamo-nos.

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Seloi Lang
Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE